PRODEPA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG nº 9285375 SSP/PA, CPF nº 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, nº 1800, Aptº 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

CONTRATADO: HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito Av. Barão do Rio Branco, 000,– bairro Centro, Cep 68.730-000, inscrita no CNPJ nº 01.003.578/0001-64, Inscrição Estadual nº 15.280.867-1, representada neste ato por seu Representante Legal **Sr. GILVANDRO FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1698382 - SSP/PA, inscrito no CPF 356.717.182-87, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 92 - Cep 68.730-000, no final assinado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela SEGUNDA vez o **contrato nº 013/2024**, assinado em **05/12/2023**, tem como fundamento legal o **PAE 3 nº 2024/1046226**, Pregão Eletrônico nº 008/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 e seus anexos e, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais N° 878/2008, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PRODEPA

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
2.1.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 setembro de 2026**, vigorando o mesmo até **12 de setembro de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo. Conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado de R$ 18.294.900,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**, restando um **saldo contratual existente, no montante de R$ 8.355.774,87 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos),** a ser utilizado para a continuidade da execução dos serviços contratados para utilização no período citado, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante do processo **PAE 3.0 - 2024/1046226**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.572.1490.2226 – Ampliação e Modernização da Rede de Telecomunicação

449040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

02.501.0000.61 - Recursos Próprios Por Superavit

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

PRODEPA

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), de setembro de 2026

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da **PRODEPA**

GILVANDRO FERREIRA DA SILVA:35671718287

Assinado de forma digital por GILVANDRO FERREIRA DA SILVA:35671718287

GILVANDRO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome

CPF/MF:

2. _____

Nome

CPF/MF: